

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1226/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **MACAUBAS PERFURACAO DE POCOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.302.551/0001-99, com sede na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, nº 07 A, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr Claudio Assunção Silva Oliveira, Carteira de Identidade nº 09664797-34 SSP/BA e CPF nº 010.498.715-45 resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da constatação do consumo quase que total dos itens: 01, 02, 04, 06 e 08 do lote 01; da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de perfuração e de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 023/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Considerando as justificativas trazidas nos autos, ficam acrescidos os quantitativos dos itens: 01, 02, 04, 06 e 08 do lote 01, aumentando o valor do contrato em epígrafe no valor de **R\$ 4.907,96 (quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos)**, correspondendo a aproximadamente 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicial do lote conforme discriminado abaixo:

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 24 de setembro de 2020.

1/1